

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA 035/2023



O **Prefeito de Goianá**, no uso da competência que lhe conferem o art. 79-A da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 134 e ss. da Lei municipal 061/1997, e

CONSIDERANDO todo o processado no Processo Administrativo Disciplinar até o momento; e

CONSIDERANDO a publicação no diário oficial do Município de Juiz de Fora que concedeu à servidora FERNANDA MAZZONI ZAMPA “aposentadoria por incapacidade laborativa permanente”; e

CONSIDERANDO a presunção de veracidade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO que o Município de Goianá não dispõe de um regime próprio de previdência; e

CONSIDERANDO que conforme art. 4º, VI da Lei 061/1997, um dos requisitos para o cargo público de médico é a aptidão mental; e

CONSIDERANDO a proteção à saúde dos munícipes e a responsabilidade civil objetiva do Município à luz do art. 37, §6º da CF; e

CONSIDERANDO que o cargo exercido pela servidora é de extrema importância para a população; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da comissão processante que atua no processo administrativo 002/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Ficam substituídos o servidor Fernando Jose de Almeida Matozinho pelo servidor Helaine Cristina C. Macedo Peters, bem como o servidor Elena Maria do Carmo

pelo servidor Valéria Cristina Nunes Campos, que assumirão a mesma função.

Art. 3º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora Fernanda Mazzoni Zampa, do exercício do cargo de médica.

Parágrafo único – O prazo previsto nesta portaria poderá ser reduzido ou prorrogado em caso de necessidade para manutenção do interesse público.

Art. 4º - A servidora deverá ser intimada do inteiro teor da presente portaria para materialização das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 16 de maio de 2023.

Publique-se; intime-se e cumpra-se.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2023.05.16 09:30:14 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito de Goianá



Zampa